



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
2ª VARA CÍVEL

Rua Antonio de Carvalho, n.º 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:
 (19) 3873 2999, Sumare-SP - E-mail: sumare2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n.º: **1005171-54.2020.8.26.0604**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Soft Film Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **Slg Comércio e Importação de Embalagens Ltda. - Epp**

Em Sumare, aos 27 de setembro de 2022, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Lote de Terreno sob n.º 01, da Quadra 15, do loteamento denominado Jardim Aparecida, melhor descrito na matrícula 4892, com registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Sumaré/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. Slg Comércio e Importação de Embalagens Ltda. - Epp, CNPJ 11665425000136 representado pelo sócio Silvio Luiz Godoy, CPF 096.858.728-30, RG 177641800. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**